



Apoiar a **natalidade**



Junta de Freguesia **VIMIEIRO**

Atendendo a que o papel das Juntas de Freguesia cada vez mais se vem afirmando na política local, achámos importante tentar intervir no âmbito da acção social com o intuito de ajudar os mais carenciados e contribuir para a fixação da população.

Considerando que o decréscimo da natalidade, e o êxodo da juventude, têm consequências negativas no desenvolvimento local, lembramos desta iniciativa que não sendo inédita poderá de alguma forma inverter ou atenuar a situação.



*Freguesia de
Vimieiro*

Praça Dr. Teófilo Salvado
7040-621 Vimieiro
Telef. 266468119 – Fax 266467530
jfvimieiro@netvisao.pt



Apoio à Natalidade

INTERVIR PARA;

- CONTRARIAR O ENVELHECIMENTO
- CAPTAR E FIXAR JOVENS
- PROMOVER A NATALIDADE OU A ADOPÇÃO



Apoiar a Natalidade Regulamento

Artº 1º

O presente regulamento aplica-se à área da freguesia de Vimieiro e destina-se a apoiar a natalidade.

Artº 2º

São passíveis de beneficiar deste apoio as crianças naturais desta freguesia, nascidas a partir do início de 2010.

Artº 3º

Para além dos progenitores têm ainda legitimidade para requerer este benefício, qualquer pessoa singular, a quem, legalmente esteja confiada a criança. Para o efeito devem satisfazer as seguintes condições:

- Pelo menos um residir na freguesia do Vimieiro há mais de um ano;
- Fornecer os documentos solicitados, nomeadamente a cédula de nascimento.

Artº 4º

O incentivo à natalidade consiste na atribuição de um subsídio, de prestação única, sempre que ocorra o nascimento de uma criança, no valor de 150,00€, na forma de um vale, a ser descontado no comércio local.

Artº 5º

A candidatura será feita em impresso próprio a fornecer pelos serviços administrativos desta Freguesia, assim como anexo com a lista de documentos a apresentar.

Artº 6º

O prazo de solicitação do apoio à natalidade, decorre até três meses após a data do nascimento.

Artº 7º

Os valores indicados e os apoios descritos poderão ser actualizados por proposta da Junta a aprovar em Assembleia de Freguesia.

